



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00000CB35000530027D203AA5D0187F8

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhoras Vereadoras e senhores vereadores*

## MOÇÃO

*Propõe moção para que seja realizado um amplo debate com a sociedade gaúcha sobre PL N°. 260/2020 (PL do Veneno), que tramita na Assembleia Legislativa do RS.*

*Os/as vereadores/as que subscrevem a presente propõem que seja enviada Moção a todos/as os/as deputados/as estaduais do RS, bem como ao governador do estado e ao secretário de Meio Ambiente, de Agricultura, ao Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), Conselho Estadual de Saúde (CES) e ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar (CONSEA/RS) para que seja realizado um amplo debate com a sociedade gaúcha antes da votação do PL N°. 260/2020, que tramita na Assembleia Legislativa do RS.*

*O referido PL vem sendo chamado de PL do Veneno, pois pretende a alteração da Lei Estadual N°. 7.747/82, fruto de amplos estudos e debates com diversos setores da sociedade gaúcha. O PL do Veneno visa permitir o cadastro de agrotóxicos obsoletos sem autorização de uso no país de origem no estado do Rio Grande do Sul.*

*Contudo, o governo apresentou o PL do Veneno em regime de urgência, sem debates com comunidade científica, órgãos técnicos, ONGs, Conselhos e a sociedade em geral. Por isso, mais de 230 entidades assinaram documento (anexo) sobre a questão:*

*Carta Aberta ao Governo do Estado do RS  
Mais vida, menos veneno  
Porto Alegre, 07 de dezembro de 2020*

*Excelentíssimo Senhor Governador Eduardo Leite,*

*O conjunto de entidades que subscrevem este requerimento, representantes de conselhos estaduais, frente parlamentar, fóruns, associações, entidades de classe, agricultores/as familiares, universidades, pesquisadores/as, especialistas, ambientalistas e movimentos sociais vêm expressar relevante preocupação em relação ao PL nº. 260/2020, que propõe a alteração da Lei Estadual nº 7.747/82, permitindo o cadastro, no*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00000CB35000530027D203AA5D0187F8

RS, de agrotóxicos obsoletos sem autorização de uso no país de origem, e que tramita em regime de urgência na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Por entendermos que a Lei Estadual nº 7.747/82, fruto de amplos e profundos estudos, pesquisas e debates com diversos setores sociais após grande desastre ambiental em decorrência de resíduos de agrotóxicos no rio Guaíba, é referência nacional, colocando o Rio Grande do Sul como pioneiro no controle, cadastro e procedimentos em relação aos agrotóxicos, a eventual aprovação do PL n. 260/2020 seria um enorme retrocesso ao estado, que já sofre com as consequências do uso excessivo de agrotóxicos, impactando diretamente na saúde, no meio ambiente e na qualidade e produção dos alimentos.

Cabe ressaltar que a proteção dos Direitos Humanos possui estreita relação com a dignidade humana e com o meio ambiente, dado que a degradação deste afeta diretamente a qualidade da vida humana. Da mesma forma, a Declaração Universal dos Direitos Humanos prevê o Direito Humano à Alimentação Adequada. Em visita oficial ao Brasil no ano de 2019, o Relator Especial para Resíduos Tóxicos da Organização das Nações Unidas (ONU) destacou a necessidade de leis restritivas e o combate contra medidas de precarização normativa.

Ao

Câmara Municipal de Pelotas, 24 de fevereiro de 2021

Fernanda Miranda  
Vereadora PSOL

JURANDIR SILVA

Vereador PSOL



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00000CB35000530027D203AA5D0187F8

Anderson Garcia- PTB

Anselmo Rodrigues - Governaço- PDT

Barriga- PTB

Carlos Júnior- PSD

Césinha PSB

Cristina Oliveira PDT

Dila Bandeira PSDB

Jair Bonow- PP

José Sizenando DEM

Marcio Santos PSDB

Marcos Ferreira - Marcola PTB

Marisa Schwarzer PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00000CB35000530027D203AA5D0187F8

Michel Promove PP

Miriam Marroni PT

Paulo Coitinho Cidadania

Paulo do Sítio Floresta PSDB

Reinaldo Elias - Belezinha PSD

Sidnei Matias Fagundes - Sid PT